



MOÇÃO Nº 349

APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.759/21, de autoria das Deputadas Carla Dickson (PROS-RN) e Dr.ª Soraya Manato (PSL-ES), que dispõe sobre a inclusão e presença obrigatória do medicamento VITAMINA D3 na lista RENAME e sua disponibilização no Sistema Único de Saúde e farmácias populares.

APRESENTADA


Presidente

05/07/2022

APROVADO


Presidente

02/08/2022

Considerando que a proposição visa a inclusão da VITAMINA D3, com e sem acréscimo de cálcio, como item a ser distribuído gratuitamente pelo SUS, por ser essencial a prevenção e tratamento de vários tipos de doenças, inclusive as graves e de alto custo;

Considerando que a vitamina D é essencial ao metabolismo do cálcio no organismo humano e a presença dessa vitamina no organismo facilita a absorção do cálcio e do fósforo, auxiliando na prevenção de desordens ósseas, como a osteoporose;

Considerando que o combate a doenças e agravos causados pela deficiência de vitamina D certamente geram gastos elevados ao SUS, afastamentos do trabalho e comprometimento do bem-estar dos indivíduos;

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.759/21, de autoria das Deputadas Carla Dickson (PROS-RN) e Dr.ª Soraya Manato (PSL-ES), que dispõe sobre a inclusão e presença obrigatória do medicamento VITAMINA D3 na lista RENAME e sua disponibilização no Sistema Único de Saúde e farmácias populares, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Federal, Carla Dickson (PROS-RN).
2. Deputada Federal, Dra. Soraya Manato (PSL-ES).
3. Presidente da Câmara, Dep. Arthur Lira (PP-AL).

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2022.



CÍCERO CAMARGO DA SILVA
'Cícero da Saúde'